



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO
Nº 43/88

REQUERIMENTO Nº 33/88

Considerando-se que o Matadouro Municipal de Palmital, há muito encontra-se em condições precárias no que se refere a higiene no abate de animais;

considerando-se que esta situação já foi levada ao Chefe do Executivo Municipal, quando por diversas vezes solicitamos que providências urgentes fossem tomadas;

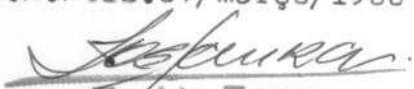
considerando-se que apesar dos insistentes pedidos, nada até hoje foi resolvido e nenhuma providência foi tomada em termos municipais;

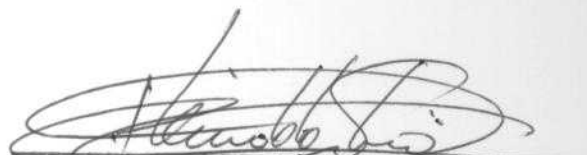
considerando-se que ultimamente solicitamos a Cetesb, -/ através do Requerimento Nº 11/88 uma vistoria, a qual enviou um técnico à nossa cidade, entretanto, ficou constatado que não se tratava da competência daquele órgão e sim da Saúde Pública,

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Escritório Regional de Saúde de Assis ERSA-20, solicitando -/ desse competente órgão governamental, se digne determinar seja realizada uma vistoria no Matadouro Municipal de Palmital, com a finalidade de verificar se o mesmo tem condições higienicas no abate de animais, encaminhando-se a este legislativo, um parecer à respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital em 07 de março de 1988.

Para a 1ª parte da ordem do dia da próxima sessão ordinária (art.64-§Único) C.M.Ptal.07/março/1988


Toshio Taura
Presidente


Reinaldo Custodio da Silva
Vereador

REJEITADO

em sessão ORDINÁRIA

realizada em 21/03/88

Por 8 VOTOS


Toshio Taura
Presidente

ARQUIVAR